



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº. 011/2022.

Linhares-ES, 07 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A proposta de nomear a Farmácia Básica do Município de Linhares, como “Farmácia Básica – Farmacêutico José Tobias Carleti Jovita”, pretende fazer uma justa homenagem a um filho desta terra, nascido em 23 de agosto de 1969, filho de Ademar de Andrade Jovita e Therezinha Carleti Jovita. Formado em Farmácia, na Universidade Federal Fluminense - UFF no ano de 1994, exerceu função pública junto à municipalidade de 2009 até falecer em 14 de março de 2022.

José Tobias Carletti Jovita exerceu suas funções como Farmacêutico e Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Chefe da Divisão de Farmácia do Município, executando suas atividades com profissionalismo e observância estrita aos princípios da administração pública, de forma correta e exemplar.

José Tobias Carletti Jovita, com seu profissionalismo arregimentou admiração e respeito dos colegas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constituindo exemplo claro de servidor público comprometido com o sacerdócio natural da função pública.

Neste período de gestão na assistência farmacêutica, transformou o perfil do atendimento, organizando todo o processo de dispensação de medicamentos, além de estruturar e modernizar os equipamentos públicos ligados ao Apoio Farmacêutico. Esta construção teve esforço e motivação que o levaram ao reconhecimento de todos os profissionais envolvidos na Atenção Farmacêutica, e ainda tornando-se uma referência de profissional na gestão municipal.

Esperando que a presente proposição seja aprovada pelos nobres Edis que compõe esta Casa, renovo protestos de estima e consideração e antecipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LINHARES.

Art. 1º Passa a denominar-se “FARMÁCIA BÁSICA - FARMACÊUTICO JOSÉ TOBIAS CARLETI JOVITA”, a Farmácia Básica do Município de Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS** em 08/04/2022 10:11

Checksum: **2C1192E873AC979F468B87704DABDE9A9968B874C95E9508FDB4328E2CB70FEB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

